



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## LEI N° 2.299 24 DE NOVEMBRO DE 2025

**“Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei 2239 de 19/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
20.123.0002.2091	76	1	SUBV. CENTRO PROT. DEF. ANIM. PARAISO CACA	
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2073	202	1	SUBVENÇÃO A APAE	
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	44.400,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>49.400,00</b>

Art. 2º O crédito Adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.05.09			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.121.0009.2020	72	1	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.400,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.04			ENSINO ESPECIAL	
12.367.0003.2073	125	1	SUBVENÇÃO A APAE	
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>49.400,00</b>

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 24 de novembro de 2025.

**CRISTIANO BENEDITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\*Projeto de Lei nº 42/2025 – Poder Executivo